

RES: **Pedido de Esclarecimentos PE 027/2022 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

1 mensagem

Isabelle Oliveira <isabelle.oliveira@drivea.com.br>

30 de março de 2022 16:15

Para: colic@tjam.jus.br

Cc: Pablo Soares <pablo.soares@drivea.com.br>, Karla Campos <karla.campos@drivea.com.br>

Pedido de Esclarecimentos Complementar

Boa tarde Sra. Pregoeira!

A DRIVE A INFORMATICA LTDA, no intuito de contribuir para o êxito deste certame, vem à honrosa presença de V. Exma. com fulcro na Lei nº 8.666/93, solicitar esclarecimentos em relação a alguns termos estabelecidos no Pregão Eletrônico Nº 27/2022 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS.

Questionamento 03: QUESTIONAMENTO FORMA DE FATURAMENTO – Hardware e serviço

Para atendimento ao objeto deste edital, a solução a ser ofertada é composta por produtos (hardware) e serviços (garantia ou serv. Instalação ou softwares). Tendo em vista que a tributação sobre esses itens é diferenciada, entendemos que será permitida a emissão de nota de produtos para os equipamentos e nota de serviços para os itens de serviços, como garantia por exemplo. **Está correto nosso entendimento?**

Questionamento 04: DO PRAZO DE ENTREGA:

No termo de referência do Edital, **item 16 – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA OU APLICAÇÃO** subitem 16.2, temos o seguinte prazo de entrega:

“16.2- O prazo a ser fixado para a entrega dos equipamentos deverá ser de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho.”

O prazo de entrega praticado pelo mercado para itens similares ao objeto desta licitação é de 90 (noventa) dias, pois tais equipamentos possuem configurações específicas, que em geral demandam um tempo maior de fabricação e entrega, pois, possuem alguns componentes que dependem de importações e liberações aduaneiras. Além de tal fato destacamos a falta de insumos para fabricação de computadores, notebooks e demais equipamentos de computação pessoal onde o prazo de entrega praticado vem sendo maior do que o esperado. Diante do exposto, visando a ampla concorrência e participação dos grandes fabricantes do objeto desta licitação e considerando ainda o momento em que estamos enfrentando uma situação sem precedentes devido à pandemia do COVID-19, solicitamos que seja concedido o prazo de 90 (noventa) dias para entrega dos equipamentos. **Podemos considerar tal prazo?**

Atenciosamente,

Isabelle Oliveira

Assistente de Vendas

isabelle.oliveira@drivea.com.br

+55 31 2105-0354



De: Karla Campos <karla.campos@drivea.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 30 de março de 2022 10:44

Para: colic@tjam.jus.br

Cc: Pablo Soares <pablo.soares@drivea.com.br>; Isabelle Oliveira <isabelle.oliveira@drivea.com.br>

Assunto: **Pedido de Esclarecimentos** PE 027/2022 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Prioridade: Alta

Pedido de Esclarecimentos

Bom dia Sra. Pregoeira!

A DRIVE A INFORMATICA LTDA, no intuito de contribuir para o êxito deste certame, vem à honrosa presença de V. Exma. com fulcro na Lei nº 8.666/93, solicitar esclarecimentos em relação a alguns termos estabelecidos no Pregão Eletrônico Nº 27/2022 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS.

Questionamento 01

– É solicitado no edital no termo de referência no subitem **MONITOR – “Regulagem de altura com no mínimo 110mm (cento e dez milímetros).”**

A título de conhecimento gostaria de esclarecer que cada equipamento construído possui uma arquitetura sendo impossível fazer alterações diferente do que está determinado pelo fabricante desta forma se não houver flexibilidade uma das maiores fabricantes de desktop do mundo a HP vai ficar de fora do certame indo contra o interesse público.

Visando o princípio da competitividade e assim ampliar a participação de mais licitantes e consequentemente permitir a nossa participação e dos demais fabricantes, solicitamos flexibilidade ao órgão e entendemos que ao ofertarmos monitores com regulagem de altura de 100mm, com a diferença de 100mm o que corresponde a 1cm, diferença essa que é imperceptível ao usuário final, atenderemos ao edital em sua totalidade. **Está correto o nosso entendimento?**

Questionamento 02

É solicitado no edital no termo de referência no subitem **DESEMPENHO** - "A máquina ofertada deverá possuir desempenho mínimo de 8.000 pontos no PCMark Work Accelerated da Futuremark, executado de acordo com o item "Procedimento para Execução do Benchmark" constante neste termo."

Prezados, a título de conhecimento gostaria de esclarecer que cada máquina tem personalizações para que atenda totalmente ao edital e afetam diretamente no seu desempenho, com isto o método de medir o desempenho solicitado pelo órgão se torna inviável, visto que para que o mesmo seja realizado, deve-se instalar o PCMark em um modelo da máquina que será ofertada no certame, sendo assim a HP e outras fabricantes não poderão participar do processo, visto que não possuem essas máquinas personalizadas em seu estoque para realizar os testes de desempenho.

Esclarecemos que, atualmente o que vem sendo praticado no mercado pelos grandes fabricantes (HP, DELL e LENOVO) e por vários órgãos das esferas federal, estadual e municipal, a fim de estabelecer um comparativo entre o desempenho das máquinas, o meio mais utilizado e confiável é o Passmark (http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php). Muitas empresas já estão adotando o PassMark, como medição de desempenho da CPU, ex. TJMG, IFMG, UFMG entre outras.

Por ser o meio mais utilizado entre as maiores empresas e editais, solicitamos que o efeito comparativo do PCMark seja alterado para o Passmark, a fim de obter uma padronização e melhor efeito de comparação entre diferentes fabricantes, além de permitir que outras empresas participem do processo.

Solicitamos essa alteração ao órgão tendo em vista que se não houver flexibilidade uma das maiores fabricantes de desktop do mundo a HP vai ficar de fora do certame indo contra o interesse público.

Karla Campos
Assistente de Vendas
karla.campos@drivea.com.br
+55 31 2105-0354



Esta mensagem, incluindo anexos e os arquivos nela contidos, é confidencial e legalmente protegida, e somente pode ser usada pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçada. Caso você a tenha recebido por engano, deverá devolvê-la ao remetente e, posteriormente, apagá-la, pois, a disseminação, encaminhamento, uso, impressão ou cópia do conteúdo desta mensagem são expressamente proibidos.

This message, including any attachments, contains confidential information intended for a specific individual and purpose, and is protected by law. If you are not the intended recipient, you should delete this message. Any disclosure, copying, or distribution of this message, or the taking of any action based on it, is strictly prohibited.